



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL



LEI Nº 1.936, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O ART. 34, *CAPUT*, DA LEI N.º 1.633, DE 28 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 34, *caput* da Lei n.º 1.633, de 28 de junho de 2016, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. [...]

[...]	Quantidade	Denominação	Carga Horária	Código
	03	Diretor de escola	40h/semanais	FGD/40h
	01	Vice-Direção	40 h/semanais	FGVD/40h
	[...]	[...]	[...]	[...]

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se.**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C68-2E65-6734-593D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 07/02/2022 13:58:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/4C68-2E65-6734-593D>